

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

N° 1.6.68

| _             | - • |      |     |    |  |
|---------------|-----|------|-----|----|--|
| Λ             | tiv | vic. | lad | Δ. |  |
| $\overline{}$ |     | viu  | au  | С. |  |

Orientação para registro do cartão do SUS do recém nascido

| Data da Emissão: | Data da Revisão: |
|------------------|------------------|
| 05/2019          | 20/11/2021       |
| Data da Revisão: | Edição: 01       |

Responsável: Equipe de Enfermagem e Central de Leitos/Recepção

Objetivo: Registro do cartão SUS dos recém nascidos após o nascimento.

|    | Principais atividades  | Responsável                                 |
|----|--|---|
| 1. | Após o nascimento, com o preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV) o funcionário deverá preencher a Comunicação de Nascimento (em anexo) e entregar ao responsável pelo registro;  |   |
| 2. | <ul> <li>Repassar ao acompanhante da puérpera, as seguintes orientações:</li> <li>Local para registro: Central de leitos e Recepção.</li> <li>Prioridade para registro logo após o nascimento.</li> <li>Retorno da Comunicação de Nascimento para funcionário da UCINCO.</li> <li>Entrega do cartão SUS para responsável pelo registro.</li> </ul> | Equipe de<br>Enfermagem<br>Unidade Neonatal |
| 3. | Após o retorno da Comunicação de Nascimento, confirmar se na mesma consta o preenchimento do campo com o número do cartão SUS do recém nascido.  |   |
| 4. | Manter a Comunicação de Nascimento no prontuário do recém nascido, com todos os dados preenchidos e assinado.  |   |
| 5. | Realizar registro do cartão SUS do recém nascido de acordo com dados fornecidos na Comunicação de Nascimento.  |   |
| 6. | Assinar documento em local adequado;   | Central de<br>Leitos/Recepção               |
| 7. | Após a confecção do cartão, entregar a Comunicação de Nascimento preenchida e o Cartão SUS do recém nascido ao responsável.  | zaitos, necepção                            |
|    | Orientar o responsável para retorno a Unidade Neonatal com os documentos.  |   |

20/11/2019

## Observações:

- Não é necessário que o recém nascido já esteja registrado para confecção do cartão do SUS, tendo em vista a possibilidade de alteração do nome e endereço do mesmo posteriormente. Nesse caso o local de registro do nome deverá vir OBRIGATORIAMENTE com "RN DE";
- Não aceitar Comunicação de Nascimento já com o nome do recém nascido, sem que haja a comprovação do nome via Certidão de Nascimento;
- Não é necessário manter uma cópia do cartão registrado no prontuário do recém nascido. Apenas a Comunicação de nascimento com o número do registro correspondente.
- Nos casos de transferência do recém nascido de forma imediata, na AUSÊNCIA de um responsável naquele momento, o funcionário da unidade neonatal deverá providenciar o registro antes da transferência do mesmo, garantindo assim esse registro.

**Resultado Esperado:** Realizar o registro do cartão SUS de todos os recém nascidos no HMGV, logo após o nascimento e primordialmente antes da alta.

Revisado por: Enfº Tiago Plá Responsável Técnico Aprovado por: Enfª Loredi Becker Diretora Hospitalar HMGV



| <ul> <li>DADOS PARA CONFECÇÃO DO CARTÃO:</li> </ul> |          | GE                |  |
|---|----------|-------------------|--|
| - NOME DO RN (Registrado ou não)                    | 15       |                   |  |
| - DATA DE NASCIMENTO:/                              | /        | RAÇA/ETNIA:       |  |
| FILIAÇÃO:   |          |                   |  |
| ENDEREÇO:   |          | Telefones:        |  |
| № DNV:  | Nº CARTÃ | Nº CARTÃO SUS RN: |  |